

Quadro do pessoal	Categorias
2 regentes de internato:	
Com mais de 20 anos de serviço	I
Com mais de 10 anos de serviço	J
Com menos de 10 anos de serviço	K
4 técnicos auxiliares:	
Com mais de 20 anos de serviço	N
Com mais de 10 anos de serviço	O
Com menos de 10 anos de serviço	P
Pessoal administrativo	
Do quadro burocrático dos serviços de educação:	
1 primeiro-oficial (chefe de secretaria-contabilista)	L
1 segundo-oficial (tesoureiro)	N
1 terceiro-oficial	Q
1 dactilógrafo:	
Com mais de 20 anos de serviço	S
Com mais de 10 anos de serviço	T
Com menos de 10 anos de serviço	U
II) Das escolas práticas de agricultura	
Pessoal docente e auxiliar de ensino	
1 director (a)	F
2 professores efectivos (1 do grupo A e 1 do grupo B):	
Com mais de 20 anos de serviço	F
Com mais de 10 anos de serviço	G
Com menos de 10 anos de serviço	H
3 professores adjuntos (b) (1 do grupo A, 1 do grupo B e 1 do grupo C):	
Com mais de 20 anos de serviço	G
Com mais de 10 anos de serviço	H
Com menos de 10 anos de serviço	I
3 regentes de trabalho:	
Com mais de 20 anos de serviço	I
Com mais de 10 anos de serviço	J
Com menos de 10 anos de serviço	K
4 técnicos auxiliares:	
Com mais de 20 anos de serviço	N
Com mais de 10 anos de serviço	O
Com menos de 10 anos de serviço	P
Pessoal administrativo	
Do quadro burocrático dos serviços de educação:	
1 segundo-oficial (chefe de secretaria)	N
1 terceiro-oficial	Q
1 dactilógrafo:	
Com mais de 20 anos de serviço	S
Com mais de 10 anos de serviço	T
Com menos de 10 anos de serviço	U

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 7 de Julho de 1965, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPITULO 6.º

Direcção-Geral do Ensino Primário

Direcção do Distrito Escolar de Castelo Branco

Artigo 894.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 1) «Ajudas de custo»:

Alínea 1 «Direcções dos distritos escolares» — 3 000\$00

Para o n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha»:

Alínea 1 «Direcções dos distritos escolares» + 3 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 46 091, de 22 de Dezembro de 1964, esta alteração mereceu, por despacho de 12 do mês em curso, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Julho de 1965. — O Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Despacho

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1959, de 3 de Agosto de 1937, que seja efectuada no orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no ano económico corrente, a seguinte transferência de verba:

Artigo 12.º «Outros encargos»:

Do n.º 11) «Conferência Europeia dos Correios e Telecomunicações» — 500 000\$00

Para o n.º 1) «Prémios e condecorações» + 500 000\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 22 de Julho de 1965. — O Administrador Adjunto, *Henrique Pereira*.

(a) Lugar exercido, em comissão de serviço, por um professor efectivo do ensino agrícola.
 (b) Destacados do quadro do ensino técnico profissional industrial e comercial.
 (c) Quando numa escola apenas funcionar o ciclo profissional (curso de formação), considerar-se-á como não existente o lugar de professor adjunto do grupo C.

Ministério do Ultramar, 31 de Julho de 1965. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.